



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP)

Curso Profissional Técnico de Multimédia

Critérios de Avaliação 2018/2019

(n.º 3 do Art.º 31.º da Portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto)

A Prova de Aptidão Profissional (PAP) consiste na apresentação e defesa, perante um Júri, de um projeto, consubstanciado num produto, material ou intelectual, [...] bem como do respetivo Relatório Final de realização e apreciação crítica, demonstrativo de saberes e competências profissionais adquiridos ao longo da formação e estruturante do futuro profissional do aluno. (Artº 29 da Portaria nº 235-A/2018 de 23 de agosto).

1. A apresentação e defesa do referido produto/projeto será feita perante um Júri que terá a seguinte constituição, no **ano letivo de 2018/2019**:
 - a. Diretora do Curso Profissional Técnico de Multimédia, que preside;
 - b. Dois professores orientadores do projeto;
 - c. Um representante das associações empresariais ou das empresas de setores afins ao curso;
 - d. Uma personalidade de reconhecido mérito na área da formação profissional.
2. A prova terá a duração máxima, estipulada por lei, de **60 minutos**.
3. A preparação da PAP desenvolve-se do seguinte modo:
 - a. Elaboração do projeto pelo aluno mediante aprovação dum professor da área de Formação Técnica;
 - b. Desenvolvimento do produto proposto, sob orientação e acompanhamento dum professor da componente de Formação Técnica;
 - c. Redação, por parte do aluno, do Relatório de realização do produto;
 - d. Entrega, nos serviços de Administração Escolar, dos elementos a defender na PAP, nos 5 dias úteis antes da sua realização (**até 25 de junho de 2019**).



Mediante proposta da Diretora do Curso Profissional Técnico de Multimédia, ouvidos os professores das disciplinas da área de Formação Técnica do Curso e respetivos Departamentos Curriculares, nos termos legais e, garantindo que são respeitados os princípios gerais e os critérios de avaliação adotados pela ESEQ, o Conselho Pedagógico aprova os seguintes critérios de avaliação:

Critérios de Avaliação da Prova de Aptidão Profissional (PAP)

A avaliação da PAP concretiza-se em **dois momentos distintos** e complementares.

I. O primeiro momento consiste na avaliação dos **Elementos Apresentados**, de acordo com os seguintes critérios:

1. Grau de adequação dos objetivos e conteúdos do trabalho em relação ao perfil profissional do curso;
2. Qualidade científica e técnica do trabalho. Nível de desenvolvimento dos conteúdos enunciados no trabalho;
3. Organização do trabalho;
4. Qualidade da expressão escrita;
5. Qualidade gráfica;
6. Qualidade dos materiais utilizados no enriquecimento do projeto.

Cada critério será pontuado na escala de um a cinco.

II. O segundo momento de avaliação consiste na **Apresentação ao Júri**, na modalidade de prova oral, avaliada de acordo com os seguintes critérios:

1. Poder de síntese e objetividade demonstrados na apresentação do trabalho;
2. Domínio dos conteúdos enunciados no trabalho;
3. Desempenho perante o Júri: segurança nas respostas dadas, demonstração de conhecimentos e vocabulário técnico adquiridos durante a formação;
4. Qualidade dos recursos utilizados na exposição;
5. Grau de viabilidade e aplicabilidade.

Cada critério será pontuado na escala de um a cinco.



III. Neste segundo momento de avaliação da PAP subsiste um **critério eliminatório** que se prende com a autenticidade do projeto. Caso se venha a provar que o projeto apresentado não é da autoria do próprio ou que o aluno não o consegue defender, por o desconhecer, tal situação implicará automaticamente a reprovação do aluno candidato.

IV. A **Classificação dos Elementos Apresentados (CEA)** resulta da média simples, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos elementos do Júri, expressas na escala de 0 a 20 valores, após conversão, sendo que:

$$\text{CEA} = [\text{N}^\circ \text{ total de pontos obtidos} / \text{n}^\circ \text{ máximo de pontos}] * 30$$

V. A **Classificação da Apresentação ao Júri (CAJ)** resulta da média simples, arredondada às décimas, das classificações atribuídas por cada um dos elementos do Júri, expressas na escala de 0 a 20 valores, após conversão, sendo que:

$$\text{CAJ} = [\text{N}^\circ \text{ total de pontos obtidos} / \text{n}^\circ \text{ máximo de pontos}] * 25$$

VI. A **Classificação Final da PAP (CFPAP)** é expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta da média ponderada, arredondada à unidade, das classificações obtidas nos elementos apresentados e na Apresentação ao Júri.

$$\text{CFPAP} = (\text{CEA} \times 0.4) + (\text{CAJ} \times 0.6)$$

As avaliações do Júri serão registadas em grelhas próprias, cujos modelos se anexam. Os presentes critérios de avaliação, bem como as grelhas de registo/observação a eles anexas, serão do conhecimento dos alunos, através de divulgação pública nos locais de uso.

Póvoa de Varzim, 15 de maio de 2019

O Presidente do Conselho Pedagógico

José Eduardo Lemos



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP) ELEMENTOS APRESENTADOS - REGISTO DE AVALIAÇÃO DO JÚRI

Nome do Aluno:		N.º	
Curso Profissional Técnico de Multimédia			

Critérios de avaliação	Pontuação (1 a 5)
Grau de adequação dos objetivos e conteúdos do trabalho em relação ao perfil profissional do curso	
Qualidade científica e técnica do trabalho. Nível de desenvolvimento dos conteúdos enunciados no trabalho	
Organização do trabalho	
Qualidade da expressão escrita	
Qualidade gráfica	
Qualidade dos materiais utilizados no enriquecimento do projeto	
Pontuação Total	
Classificação convertida na escala de 20 valores	

Instruções de preenchimento:

Regra de conversão para a escala de 0 a 20 valores = $[\text{N}^\circ \text{ total de pontos obtidos} / \text{n}^\circ \text{ máximo de pontos (30)}] * 20$

Esta grelha destina-se ao registo individual da apreciação, por parte de cada elemento do Júri, dos Elementos Apresentados do Projeto de cada aluno.

Tem a função de servir de elemento de apoio à posterior reunião de avaliação do Júri, com vista à classificação final de cada aluno na Prova de Aptidão Profissional, a registar em documento próprio.

Póvoa de Varzim, ____/____/____

(Identificação do Júri)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA
ESCOLA SECUNDÁRIA EÇA DE QUEIRÓS | 401675
PÓVOA DE VARZIM

PROVA DE APTIDÃO PROFISSIONAL (PAP) APRESENTAÇÃO AO JÚRI - REGISTO DE AVALIAÇÃO DO JÚRI

Nome do Aluno:		Nº	
Curso Profissional Técnico de Multimédia			

Autenticidade da apresentação Sim Não

Critérios de avaliação	Pontuação (1 a 5)
Poder de síntese e objetividade demonstrados na apresentação do trabalho	
Domínio dos conteúdos enunciados no trabalho	
Desempenho perante o Júri: segurança nas respostas dadas, demonstração de conhecimentos e vocabulário técnico adquiridos durante a formação	
Qualidade dos recursos utilizados na exposição	
Grau de viabilidade e aplicabilidade	
Pontuação Total	
Classificação convertida na escala de 20 valores	

Instruções de preenchimento:

O preenchimento da caixa de opção NÃO no item "Autenticidade da Apresentação" implica automaticamente a desclassificação do aluno candidato.

Regra de conversão para a escala de 0 a 20 valores = $[N^{\circ} \text{ total de pontos obtidos} / n^{\circ} \text{ máximo de pontos (25)}] * 20$

Esta grelha destina-se ao registo individual da apreciação, por parte de cada elemento do Júri, da Apresentação e Defesa do Projeto de cada aluno.

Tem a função de servir de elemento de apoio à posterior reunião de avaliação do Júri, com vista à classificação final de cada aluno na Prova de Aptidão Profissional, a registar em documento próprio.

Póvoa de Varzim, ___/___/_____

(Identificação do Júri)